



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006/2022 -

Destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro – ESF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico ESF, e 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Início de Inscrição 28.07.2022 até o dia 03.08.2022. Local de inscrição: Prédio da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, situado no endereço Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé-MG. Edital disponível em: <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

Portaria nº 362 de 20 de julho de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de concessão de um mês de licença prêmio, formulado pela servidora Monique Azevedo Fidelis, técnica em enfermagem, efetiva.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Monique Azevedo Fidelis**, técnica em enfermagem, efetivo, a contar de 01.08.2022, na forma do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período de 24.01.2015 a 23.01.2020, ficando o 2º e 3º mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença em 30.08.2022, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 20 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 363 de 20 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sirlei Guerra Paiva, auxiliar de saúde, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Sirlei Guerra Paiva**, auxiliar administrativo, efetiva, a contar de 01.08.2022 a 30.08.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 23.01.2021 a 22.01.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 20 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 364 de 20 de julho de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Juliana de Paiva Fagundes, auxiliar de odontologia, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica; **Resolve:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder à servidora **Juliana de Paiva Fagundes**, auxiliar de odontologia, efetiva, adicional por tempo de serviço, sendo o 4º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao período de 01.07.20217 a 30.06.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 20 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 365 de 20 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o retorno da servidora Maria Aparecida da Costa as atividades em 30.06.2022, e considerando requerimento formulado pela servidora Maria Aparecida da Costa Oliveira, auxiliar de saúde, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço),

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares ante o disposto no Parágrafo Único do art. 87 da Lei 638/2017; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Maria Aparecida da Costa Oliveira**, auxiliar de saúde, efetiva, a contar de 01.07.2022 a 30.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2021 a 31.03.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01.07.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 20 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**